



Jornal de Matinhos

Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Administração

Ano XV - Nº 763 - Matinhos, 14 de Agosto de 2015.

Atos do Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO N.º 233/2015

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei 1016/2006 e o Decreto 497/2011 e em face ao ofício nº1458/2015, decreta:

Art. 1º Altera a COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, composta pelos seguintes membros:

Presidente: Célia Amaral
Membros: Marisane de Fátima Camin
Claudia Maria dos Santos

Art. 2º Ficando responsável pela avaliação de todos os Funcionários do Magistério Municipal em Estágio Probatório.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Nº107/2012, com efeitos a partir de 03 de agosto de 2015.

Matinhos, 31 de julho de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

Instituto Chico Mendes - ICMBIO:
Titular: José Otavio Cardoso Consorti
Suplente: Rogério José Florenzano Jr

Emater - Escritório Regional de Matinhos:
Titular: Lizabete de F. F Paupério
Suplente: Marcos Campos de Oliveira

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA NOVA
Titular: Elias Gomes da Silva
Suplente: Elmar Abreu da Silva

AMAGEM (associação de Catadores):
Titular: Elias Taques
Suplente: Claudomiro dos Santos

ANCRESMAT (Associação de Catadores):
Titular: Alhair Gomes de Oliveira
Suplente: Jeferson Rosa Pereira

COLÔNIA DOS PESCADORES
Titular: Mario José Hanek
Suplente: Neri da Conceição

Art. 2º - Cada órgão ou entidade membro do Conselho deverá indicar um suplente, para preenchimento da respectiva vaga em caso de desistência ou exclusão de algum dos membros.

Art. 3º - O Secretário Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca será o Presidente do Conselho e detentor de voto qualidade, conforme artigo 74, § 1º, inciso da Lei Municipal 630/1998.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 398/2013.

Matinhos, 31 de julho de 2015

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal de Matinhos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 249/2015

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº1430/2011, decreta:

Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, a candidata aprovada em concurso e convocada através do Edital nº028/2015 de 16 de junho de 2015, para exercer o cargo público de Assistente Social, a saber:

Nome	RG	CPF
VALERIA DA SILVA GOMES	Nº9.452.496-2	Nº081.502.469-08

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 07 de agosto de 2015, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 06 de agosto de 2015

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO N.º 234/2015

SÚMULA: ALTERA A COMPOSIÇÃO DOS REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, Eduardo Antônio Dalmora, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, Decreta:

Art. 1º - Fica alterada a composição dos Representantes do Conselho Municipal de Meio Ambiente, de acordo com o artigo 71, inciso V c/c o artigo 72, todos da Lei Orgânica Municipal, bem como o artigo 74 da Lei Municipal 630/1998, ficando com a seguinte composição:

Membros/Representante
Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca:
Titular: Orlando Ferreira
Suplente: Deyves de Souza Guedes

Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Titular: Alcides Benato
Suplente: Arilda Maria Viana Afonso

Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Maria das Graças Vignato
Suplente: José Carlos Maciel

SANEPAR - Regional de Matinhos:
Titular: Guilherme Zavataro
Suplente: Arilson Mendes

COPEL - Regional de Matinhos
Titular: Emilson Carlos Kopp
Suplente: Diomar Ramos Patrício

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

Republicação por incorreção
DECRETO N.º 244 /2014 DE 14 DE JULHO DE 2014.
Súmula: Concede aposentadoria à servidora Marlene Leite da Silva

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 6624/2014, Decreta:

Art. 1º fica concedida à servidora MARLENE LEITE DA SILVA, ocupante do cargo público de Educador Infantil, Classe B1, nível II, portadora do RG n.º 2.073.016-1-SESP-PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 348.677.089-68, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos mensais e integrais, com fundamento no art.6º da EC 41/03.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos de fis (11) no Valor de R\$948,03.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos 14 de julho de 2014.
EDUARDO ANTONIO DALMORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO N.º 250/2015

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº1430/2011, decreta:

Art. 1º NOMEIA SIMONE ARGEMIRA PAULINO - CPF n.º 052.539.069-32 e RG n.º 8.446.437-6/PR no cargo de provimento em comissão de CHEFE DE SETOR DE PROGRAMAS MÉDIA COMPLEX ATENÇÃO ÀS VITIMAS DE ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL, da Secretaria Municipal de Assistência Social, com a remuneração de simbologia CC-3.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de agosto de 2015, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 06 de agosto de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



Atos do Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 251/2015

SÚMULA "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DENAGREM E CONTROLE DE CHEIAS AS OBRAS DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS QUE DESCREVE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAIS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 71, inciso X, da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o disposto no art. 2º da Resolução do CONAMA nº 369, de 28 de março de 2006

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública para fins de drenagem e controle de cheias as obras de galerias de águas pluviais a serem executadas na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira e Rua Apucarana, no Município de Matinhos, descritas no Projeto Técnico apresentado ao Instituto das Águas do Paraná por meio do Protocolo n.º 13656764-0.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de agosto de 2015.
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal de Matinhos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 252/2015

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e em face ao protocolo nº 0683.0009416/2015, decreta:

Art. 1º Exonera a Pedido – AMANDA TÂMARA DE FREITAS TRENTIN - CPF nº. 737.362.281-04 e RG nº. 1460597-0 – SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de CHEFE DE SETOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, com a remuneração de simbologia CC-3.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 10 de agosto de 2015, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de agosto de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 259/2015

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, e em face ao protocolo nº 0683.0009516/2015, decreta:

Art. 1º Exonera a Pedido TAIANE SOUSA AZEVEDO RG Nº477.666-54 e CPF Nº. 082.699.759-74 matrícula nº 7255/9 do cargo público de Educador Social, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, nomeado pelo Decreto nº 155 de 06 de março de 2013.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 11 de agosto de 2015, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 11 de agosto de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 257/2015

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação no valor de R\$ 2.182.800,00 (Dois milhões, cento e oitenta e dois mil e seiscentos reais) e por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 54.605,08 (cinquenta e quatro mil seiscentos e cinco reais e oito centavos) valor total de R\$ 2.237.405,08 (Dois milhões, duzentos e trinta e sete mil, duzentos e cinco reais e oito centavos), e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1756 de 23 de Dezembro de 2014.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação no valor de R\$ 2.182.800,00 (Dois milhões, cento e oitenta e dois mil e seiscentos reais) e por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 54.605,08 (cinquenta e quatro mil seiscentos e cinco reais e oito centavos) para o exercício de 2015 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 2.237.405,08 (Dois milhões, duzentos e trinta e sete mil, duzentos e cinco reais e oito centavos), conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Esq. Despesa	Descrição Cat. Esq. Despesa	Valor	Fonte
07.02.08.344.1052.010	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 7.890,00	730
07.02.08.344.1052.010	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.100,00	710
11.01.15.451.115.1.008	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 2.000.000,00	507
13.01.08.182.115.2.002	4.4.90.62.00.00.00	EQUIPAMENTOS	R\$ 54.605,08	760
13.02.08.182.115.2.004	4.4.90.62.00.00.00	MATERIAL PERMANENTE	R\$ 170.000,00	616

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, por Superávit Financeiro no valor de R\$ 2.182.800,00 (Dois milhões, cento e oitenta e dois mil e seiscentos reais) e por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 54.605,08 (cinquenta e quatro mil seiscentos e cinco reais e oito centavos) resultando o valor total de R\$ 2.237.405,08 (Dois milhões, duzentos e trinta e sete mil, duzentos e cinco reais e oito centavos).

Art. 3º - Fica alterado conforme a Lei 1720/2014, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2015, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e suas alterações, conforme alterações orçamentárias dispostas neste Decreto.

Art. 4º - Fica alterado conforme a Lei 1669, de Dezembro de 2013, Lei de alteração do PPA 2014-2017, artigo 3º, parágrafo único, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2015.

Art. 5º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 11 de agosto de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 263/2015

SÚMULA: "DESIGNA O DIRETOR GERAL DA DEFESA SOCIAL PARA RESPONDER PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL."

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXVII, do art. 71, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nas Leis Municipais nº 1430/2011 e nº 1165/2008 e suas alterações posteriores,

DECRETA

Art. 1º - Fica designado GILMAR ALVES ROLIN - CPF nº. 048.426.669-19 e RG nº. 9.147.046-2/PR, no cargo de provimento em comissão de Diretor Geral para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Defesa Social.

Parágrafo único - O desempenho da função descrita no "caput" fará jus à percepção do vencimento do cargo de Diretor Geral, sem possibilidade de acumulação de vencimentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de agosto de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de agosto de 2015

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 261/2015

Súmula: Altera a denominação da Rua "nº 11" para RUA RICARDO DE OLIVEIRA, no Município de Matinhos

O PREFEITO DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei

DECRETA

Art. 1º Fica designada de RUA RICARDO DE OLIVEIRA a antiga Rua "nº 17", aprovada na Planta Baixeiro Saint Etienne, entre as quadra nº 35 - nº 37, e nº 36 - nº 38, no Bairro Praia Grande.

Art. 2º O Departamento de Urbanismo providenciará as alterações no Siste-ma Viário e Cadastro Imobiliário.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 14 de agosto de 2015.
EDUARDO ANTONIO DALMORA
PREFEITO DE MATINHOS

ANEXO 1
MAPA DE LOCALIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 256/2015

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, decreta:

Art. 1º Nomela - NILTON DALLAROSA - CPF nº 085.354.009-82 e RG nº 471.262-5/PR, no cargo de provimento em comissão de CHEFE DE SETOR DE AGENDAMENTO E TRATAMENTO FORA DOMICILIO, da Secretaria Municipal de Saúde, com a remuneração de simbologia CC-3.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 11 de agosto de 2015, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 11 de agosto de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



Atos do Poder Executivo


PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

Republicado por Incorreção
DECRETO N.º 410/2014

Súmula: Aposenta a servidora ESMERALDA RIBEIRO MENDES, de acordo com o disposto no artigo 40, § 1º, inciso III, "b" da C.F.- Voluntária por Idade. O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, decreta:

Art. 1º APOSENTA a servidora ESMERALDA RIBEIRO MENDES, RG. n.º 1.160.076-SESP/PR, ocupante do cargo Professor, classe I-C, voluntariamente por idade, com proventos mensais e proporcionais à 5771/10950 avos, de acordo com o disposto com artigo 40, § 1º, inciso III, "b", Constituição Federal.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos de fls (09) no valor de R\$447,51.

Art. 3º Para efeito de recebimento por força do § 3º, do artigo 39 c.c artigo 7º, incisos VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor corresponde a 01 (um) salário mínimo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Matinhos, 23 de dezembro de 2014.
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito


PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA N.º 447/2015

O Prefeito em exercício do Município de Matinhos Estado do Paraná, GENTIL RODRIGUES DE ARZÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº 0683.000817/2015, decreta:

REVOGAR

Da servidora CINTHIA RODRIGUES MACHADO MORETTI, matrícula nº 7263/0, a Função gratificada de Responsável Técnico de Serviços Técnicos de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social, com a simbologia FG-1.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 23 de julho de 2015, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 29 de julho de 2015.

GENTIL RODRIGUES DE ARZÃO
Prefeito Em Exercício


PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA N.º 469/2015

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº 9450/2015, resolve.

SUSPENDER

As Férias concedidas à Servidora JANETE DE FÁTIMA SCHIMITZ matrícula nº.7466/7 ocupante do cargo comissionado de Chefe de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Administração, conforme Portaria nº434/2015 de 14 de julho de 2015.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 11 de agosto de 2015, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de agosto de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito


PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO N.º 411/2014

Súmula: Aposenta a servidora SALETTE LIBERA PELLIN de acordo com o disposto no artigo 40, § 1º, inciso III, "b" da C.F.- Voluntária por Idade. O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, decreta:

Art. 1º APOSENTA a servidora SALETTE LIBERA PELLIN, RG. n.º 3.918.536-9SESP/PR, ocupante do cargo Aux. de Serviços Gerais, classe I-D, voluntariamente por idade, com proventos mensais e proporcionais à 6035/10950 avos, de acordo com o disposto com artigo 40, § 1º, inciso III, "b", Constituição Federal.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos de fls (09) no valor de R\$ 440,14.

Art. 3º Para efeito de recebimento por força do § 3º, do artigo 39 c.c artigo 7º, incisos VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor corresponde a 01 (um) salário mínimo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Matinhos, 23 de dezembro de 2014.
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito


PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA N.º 468/2015

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve.

SUSPENDER

As férias concedidas ao Servidor JULIANO GONDIM VIANNA matrícula nº. 7427/6 ocupante do cargo em comissão de Procurador Geral, lotado na Procuradoria Municipal, conforme Portaria nº429/2015 de 13 de julho de 2015.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 14 de agosto de 2015, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de agosto de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito


PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA N.º 470/2015

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº 0683.0008960/2015, resolve.

CONCEDER

Ao Servidor LEONARDO ALBINI BARBOSA matrícula nº. 7251/6 ocupante do cargo público de Jornalista lotado no Gabinete Municipal, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, a contar de 08 de setembro a 07 de outubro de 2015.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2015, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de agosto de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



Atos do Poder Executivo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA N.º471/2015

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº 0683.008446/2015, resolve.

CONCEDER

Ao Servidor **RENATO QUADRO DOS SANTOS** matrícula nº.7428/4 ocupante do cargo público de Contador lotado na Secretaria Municipal de Finanças, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, a contar de 01 a 30 de setembro de 2015.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2015, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de agosto de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA N.º473/2015

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº0683.0009107/2015, resolve.

CONCEDER

A funcionária **LARISSA VICTÓRIA L. DA SILVA** matrícula nº.7381/4 ocupante do cargo comissionado de Chefe de Setor, lotado na Secretaria Municipal de Administração 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, a contar de 08 de setembro a 07 de outubro de 2015.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 08 de setembro de 2015, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de agosto de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA N.º475/2015

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 093/2015, resolve.

CONCEDER

A Servidora **SIRLENE GUEDES DE CARVALHO** matrícula nº.478/2 ocupante do cargo público de Cozinheira lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, a contar de 01 a 30 de setembro de 2015.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2015, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de agosto de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA N.º472/2015

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 360/2015, resolve.

CONCEDER

Ao funcionário **AFONSO GERÔNIMO LEITE** matrícula nº.7362/8 ocupante do cargo comissionado de Chefe de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2013/2014, a contar de 01 a 30 de setembro de 2015.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2015, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de agosto de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA N.º474/2015

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº 0683.0009120/2015, resolve.

CONCEDER

Ao Servidor **ISRAEL JOSÉ BORGES** matrícula nº.1316/1 ocupante do cargo público de Vigilante lotado na Secretaria Municipal de Finanças, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2010/2011, a contar de 01 a 30 de setembro de 2015.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2015, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de agosto de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA N.º476/2015

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 094/2015, resolve.

CONCEDER

Ao Servidor **JOSÉ CLAUDIO SANSON** matrícula nº.7395/4 ocupante do cargo público de Motorista C lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2013/2014, a contar de 01 a 30 de setembro de 2015.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2015, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de agosto de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



Atos do Poder Executivo

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA N.º478/2015

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº0683.0009217/2015, resolve.

CONCEDER

Ao funcionário **RINALDO BATISTA NASCIMENTO** matrícula nº 0634/6 ocupante do cargo comissionado de Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, a contar de 17 de agosto a 15 de setembro de 2015.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 17 de agosto de 2015, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de agosto de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA N.º480/2015

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº 0683.0009152/2015, resolve.

CONCEDER

A Servidora **AGLACI RAMOS DE MAGALHÃES** matrícula nº.6307/0 ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais lotado na Secretaria Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2013/2014, a contar de 01 a 30 de setembro de 2015.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2015, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de agosto de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA N.º482/2015

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 367/2015, resolve.

CONCEDER

A funcionária **ELENITA JAQUES CORREA** matrícula nº.7386/5 ocupante do cargo comissionado de Chefe de Setor lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2013/2014, a contar de 01 a 30 de setembro de 2015.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2015, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de agosto de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA N.º479/2015

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº 0683.0008331/2015, resolve.

CONCEDER

Ao Servidor **CARLOS HENRIQUE SANDMANN** matrícula nº.613/0 ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais lotado na Secretaria Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, a contar de 01 a 30 de setembro de 2015.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2015, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de agosto de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA N.º 481/2015

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face aos ofícios nº367/2015 - HNSN, resolve:

CONCEDER

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde 30 (trinta) dias de férias, a contar de 01 a 30 de setembro de 2015, como segue:

MATR.	NOME	PERÍODO
345/0	Cristiane Pereira Alboit Veiga	2012/2013
5223/0	Maria de Jesus de Souza	2012/2013
1786/8	Roseli dos Santos Rodrigues	2012/2013
1657/8	Sebastião Pio da Silva	2011/2012

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2015, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de agosto de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA N.º484/2015

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 148/2015, resolve.

CONCEDER

A servidora **MARINA DO ROCIO DE LIMA SCHISL** matrícula nº.6710/5 ocupante do cargo público de Técnico em Enfermagem lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 18 (dezoito) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2013/2014, a contar de 01 a 18 de setembro de 2015.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2015, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de agosto de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



Atos do Poder Executivo

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 485/2015

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face aos ofícios nº145/2015 - SMS, resolve:

CONCEDER

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde (trinta) dias de férias, a contar de 01 a 30 de setembro de 2015, como segue:

MATR. NOME	PERÍODO
5600/6 Ademir Alves de Jesus	2012/2013
7376/8 Eloha Dosso da S. de Almeida	2013/2014
0618/1 Evani dos Santos	2013/2014
6707/5 Selma Cristina Mendes	2014/2015

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2015, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de agosto de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2015 - PMM
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, com as características e especificações constantes do Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/09/2015 às 09:00 horas.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$18.922,43 (dezoito mil, novecentos e vinte e dois reais e quarenta e três centavos).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Matinhos - PR, fones (41) 3971-6012 / 3971-6012 e fone/fax (41) 3971-6143 ou no site acima mencionado.

Matinhos, 13 de agosto de 2015.
Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2015 - PMM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/08/2015 às 14:00 horas.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$333.660,00 (trezentos e trinta e três mil, seiscentos e sessenta reais).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Matinhos - PR, fones: 3971-6003/6012/6140 e FAX (41) 3971-6143, ou no site acima mencionado.

Matinhos, 13 de agosto de 2015.
Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA N.º486/2015

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº145/2015, resolve.

CONCEDER

A Servidora ELIZABETE C. CANABARRO VAZ matricula nº. 7119/6 ocupante do cargo celetista de Agente Comunitário de Saúde lotada na Secretaria Municipal de Saúde 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, a contar de 01 a 30 de setembro de 2015.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2015, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de agosto de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 119/2015 - PMM
OBJETO: LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/08/2015 às 14:00 horas.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$217.580,00 (duzentos e dezessete mil, quinhentos e oitenta reais).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Matinhos - PR, fones: 3971-6003/6012/6140 e FAX (41) 3971-6143, ou no site acima mencionado.

Matinhos, 13 de agosto de 2015.
Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira

ERRATA

A Pregoeira no uso de suas atribuições legais, designada sob Decreto nº 090/2015 de 13/04/2015 e conforme Recomendação Administrativa nº 06/2015 da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Matinhos - PR, RETIFICA o Edital PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2015 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE SAIBRO BRITADO E BICA CORRIDA PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO, de acordo com o aviso de reativação do certame publicado dia 30 de julho do corrente ano, incluindo nos documentos de habilitação, conforme abaixo e PRORROGANDO a data de abertura do certame para o dia 26/08/2015 às 09:00 HORAS.

13 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.2 - PARA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO COMPLEMENTAR:

13.2.1 - Para licitantes que não sejam EMPREENDEMENTOS MINERÁRIOS:
INCLUIR:
e) Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

13.2.2 - Para licitantes FORNECEDORA DOS RECURSOS MINERÁRIOS:
INCLUIR:
h) Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

13.2.3 - Para licitantes que sejam EMPREENDEMENTOS MINERÁRIOS:
INCLUIR:
h) Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

Matinhos, 11 de agosto de 2015.
JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira



Atos do Poder Executivo

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Ref.: Edital de Licitação PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 038/2013 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração de Termo Aditivo ao Contrato nº 038/2013, firmado com a empresa BLASCZYK - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 01.914.825/0001-72, conforme PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 038/2013 - PMM, que prevê o FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINA E PINTURA DE GUIAS E SARJETAS EM VIAS PÚBLICAS PAVIMENTADAS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, elevando os valores conforme descrito abaixo:

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Valor mensal
01	MÊS	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mão de obra, equipamentos e insumos para a execução de serviços de varrição, capina e pintura de guias e sarjetas em vias públicas pavimentadas. Com equipe de pessoal de 10 varredores e 01 encarregado, legalmente contratado pela empresa, uniformizados e equipados com todos os EPIs necessários para o desempenho da função. A empresa deverá manter à disposição da Prefeitura: INSUMOS - 10 Vassouras - 10 Pás - 1.400 Sacos Plásticos de 100 litros - 04 carinhos de mão. (Quantidade presumida p/ consumo/uso em 01 mês). Obs.: Encargos sociais, impostos e qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da empresa contratada.	27.486,41
02	MÊS	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mão de obra, equipamentos e insumos para a execução de serviços de varrição, capina e pintura de guias e sarjetas em vias públicas pavimentadas. Com equipe de pessoal de 15 varredores e 01 encarregado, legalmente contratado pela empresa, uniformizados e equipados com todos os EPIs necessários para o desempenho da função. A empresa deverá manter à disposição da Prefeitura: INSUMOS - 15 Vassouras - 15 Pás - 2.100 Sacos Plásticos de 100 litros - 06 carinhos de mão. (Quantidade presumida p/ consumo/uso em 01 mês). Obs.: Encargos sociais, impostos e qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da empresa contratada.	40.005,89
03	MÊS	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mão de obra, equipamentos e insumos para a execução de serviços de varrição, capina e pintura de guias e sarjetas em vias públicas pavimentadas. Com equipe de pessoal de 20 varredores e 01 encarregado, legalmente contratado pela empresa, uniformizados e equipados com todos os EPIs necessários para o desempenho da função. A empresa deverá manter à disposição da Prefeitura: INSUMOS - 20 Vassouras - 20 Pás - 2.800 Sacos Plásticos de 100 litros - 08 carinhos de mão. (Quantidade presumida p/ consumo/uso em 01 mês). Obs.: Encargos sociais, impostos e qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da empresa contratada.	53.083,11
04	MÊS	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mão de obra, equipamentos e insumos para a execução de serviços de varrição, capina e pintura de guias e sarjetas em vias públicas pavimentadas. Com equipe de pessoal de 25 varredores e 01 encarregado, legalmente contratado pela empresa, uniformizados e equipados com todos os EPIs necessários para o desempenho da função. A empresa deverá manter à disposição da Prefeitura: INSUMOS - 25 Vassouras - 25 Pás - 3.500 Sacos Plásticos de 100 litros - 10 carinhos de mão. (Quantidade presumida p/ consumo/uso em 01 mês). Obs.: Encargos sociais, impostos e qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da empresa contratada.	65.739,83
05	MÊS	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mão de obra para a execução de serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares. Com equipe de pessoal de 25 coletores, legalmente contratados pela empresa, uniformizados e equipados com todos os EPIs necessários para o desempenho da função. Obs.: Encargos sociais, impostos e qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da empresa contratada.	67.610,53
06	MÊS	Locação de 01 (um) veículo utilitário, com data de fabricação não superior a 05 (cinco) anos, para transporte de pessoal e equipamentos, com motorista, legalmente contratado pela empresa. Obs.: Combustíveis, encargos sociais, impostos e qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da empresa contratada.	3.166,88
07	MÊS	Locação de 02 (dois) caminhões, tipo, carroceria aberta, com data de fabricação não superior a 05 (cinco) anos, com motorista, legalmente contratado pela empresa. Obs.: Combustíveis, encargos sociais, impostos e qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da empresa contratada.	16.831,79

Gabinete do Prefeito Municipal de Manhinhos, em 09 de julho de 2015.

Eduardo Antonio Dalmora
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2015 - PMM PROCESSO Nº 201/2015 - PMM

O MUNICÍPIO DE MATINHOS, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Decreto nº 090/2015, de 13/04/2015, torna público que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, do tipo "MENOR PREÇO", a preços fixos e sem reajuste.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SUBSTITUIÇÃO, MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE CONJUNTO COMPLETO DE LUMINÁRIAS EM LED, conforme Edital.

VALOR MÁXIMO: R\$2.773.760,00 (dois milhões, setecentos e setenta e três mil, setecentos e sessenta reais)

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 22/09/2015, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Manhinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Manhinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6012/6140 e fax: (41) 3971-6143.

EDITAL: O ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da Prefeitura de Manhinhos e o edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Manhinhos.

Manhinhos, 13 de agosto de 2015.

Janete de Fátima Schmitz

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2015 - PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BALANÇA ANTROPOMÉTRICA E ADIPÔMETRO PARA PROJETO DE NUTRIÇÃO, com as características e especificações constantes do Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/08/2015 às 09:00 horas.

VALOR MAXIMO GLOBAL: R\$2.165,90 (dois mil, cento e sessenta e cinco reais e noventa centavos).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Manhinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Manhinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Manhinhos - PR, fones (41) 3971-6012 / 3971-6012 e fone/fax (41) 3971-6143 ou no site acima mencionado.

Manhinhos, 13 de agosto de 2015.

Janete de Fátima Schmitz

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2015 - PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ASSENTOS ESPORTIVOS PARA GINÁSIO DE ESPORTES VICENTE GURSKI, com as características e especificações constantes do Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/08/2015 às 14:00 horas.

VALOR MAXIMO GLOBAL: R\$268.457,00 (duzentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Manhinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Manhinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Manhinhos - PR, fones (41) 3971-6012 / 3971-6012 e fone/fax (41) 3971-6143 ou no site acima mencionado.

Manhinhos, 13 de agosto de 2015.

Janete de Fátima Schmitz

Pregoeira



Atos do Poder Executivo

Ref.: Edital de Licitação CONCORRÊNCIA Nº 003/2015 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração de Termo Aditivo ao Contrato nº 045/2015, firmado com a empresa ARTE MÚLTIPLA EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 02.749.674/0001-19, conforme CONCORRÊNCIA N.º 003/2015 - PMM, que prevê a CONSTRUÇÃO DE UM MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL, suprimindo o contrato em R\$49.992,85 (quarenta e nove mil novecentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos).

**Gabinete do Prefeito Municipal de
Matinhos, em 13 de agosto de 2015.**

**Eduardo Antônio Dalmora
Prefeito Municipal**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 103/2015 - PMM
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2015 - PMM
PROCESSO Nº 200/2015 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADA: M.C. COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA/ME
CNPJ Nº: 01.401.867/0001-11
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS A PACIENTE PORTADOR DE AGRAVO GRAVE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria: 12 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 12.01 Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 10.301.0113.2049

Programática:

Projeto/Atividade: Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde			
Reduzido: 2665	Categoria Econômica:	33.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço p/ distribuição
Desdobramento Reduzido	2667	33.90.32.03	Materiais da Saúde p/ dist gratuita
Fonte de Recurso: 303	Reserva 2670		

VALOR: R\$2.483,53 (dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e três centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 13/08/2015.

**Eduardo Antônio Dalmora
Prefeito Municipal**

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 049/2015 - PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos torna público a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 049/2015 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS A PACIENTE PORTADOR DE AGRAVO GRAVE, em favor da empresa M.C. COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ N.º 01.401.867/0001-11, no valor de R\$2.483,53 (dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e três centavos), com base no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município.

Matinhos, 13 de agosto de 2015.

**EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2015 - PMM
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2015 - PMM
PROCESSO Nº 002/2015 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADA: AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S/A
CNPJ Nº: 29.309.127/0001-79
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OPERADORA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora: FASSEM
Órgão: 18 Fundo de Assistência à Saúde do Servidor de Matinhos

Unidade Orçamentária: 18.03 Fundo de Assistência à Saúde do Servidor de Matinhos
Funcional: 10.301.0091.2078
Programática:

Projeto/Atividade: Manutenção do FASSEM			
Reduzido: 2	Categoria Econômica:	33.90.39.00.00	Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	10	33.90.39.99.99	Demais Serviços de Terceiros PJ

Fonte de Recurso: 078 Reserva 02

VALOR: R\$282.362,94 (duzentos e oitenta e dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 40 (quarenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 07/08/2015

**Rosane de Jesus Ferreira
Diretora do FASSEM**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 118/2015 - PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES E DE EXPEDIENTE, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/08/2015 às 09:00 horas.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$303.571,58 (trezentos e três mil, quinhentos e setenta e um reais e cinquenta e oito centavos).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR, fones: 3971-6003/6012/6140 e FAX (41) 3971-6143, ou no site acima mencionado.

Matinhos, 13 de agosto de 2015.

**Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira**

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2015 - PMM

O FASSEM - Fundo de Assistência a Saúde dos Servidores Municipais, torna público a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º ___/2015 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE OPERADORA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, em favor da empresa AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S/A, inscrita no CNPJ N.º 29.309.127/0001-79, no valor de R\$282.362,94 (duzentos e oitenta e dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos), com base no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município.

Matinhos, 07 de agosto de 2015.

**ROSANE DE JESUS FERREIRA
Diretora do FASSEM**



Atos dos Poderes Executivo e Legislativo

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 084/2015 – PMM
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2015 - PMM
 PROCESSO Nº 104/2015 - PMM
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
 CONTRATADA: COMPANHIA DE AUTOMÓVEIS SLAVIERO
 CNPJ Nº: 76.484.161/0006-74
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES COMPACTADORES DE LIXO E BAÚ I ÔNIBUS RODOVIÁRIO.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	Secretaria de Meio Ambiente		
Unidade:	10.01 Gabinete do Secretário		
Funcional	17.451.0017.1049		
Programática:			
Projeto/Atividade:	Aquisição de caminhões para coleta de lixo		
Reduzido: 3670	Categoria Econômica:	44.90.52.00.00	Equipamento Permanente
Desdobramento Reduzido	44.90.52.52	Veículos de tração mecânica	3672
Fonte de Recursos:	612		
Secretaria:	Secretaria de Saúde		
Unidade:	12.01 Fundo Munic. de Saúde		
Funcional	10.301.0113.2049		
Programática:			
Projeto/Atividade:	Adm. Geral e do Fundo Munic. de Saúde		
Reduzido: 3670	Categoria Econômica:	44.90.52.00.00	Equipamento Permanente
Desdobramento Reduzido	44.90.52.52	Veículos de tração mecânica	3673
Fonte de Recursos:	612		

VALOR: 779.000,00 (setecentos e setenta e nove mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 16/07/2015.

Eduardo Antônio Dalmora
Prefeito Municipal

Extrato de Prorrogação de Contrato

Extrato de Contrato 018/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos

Contratado: ANGELA DA ROCHA

Objeto: Contratação no Emprego Público de Professor de Ensino Fundamental Pss

Decorrente do Teste Seletivo regulamentado pelo Edital nº. 002/2014.

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.

Remuneração: R\$ 958,89 (Novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos) mensais.

Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009 e 1656/2013 e 1657/2013.

TERMO DE DOAÇÃO

Por meio do presente ato, formalizam as autoridades abaixo identificadas a doação de veículo Ford Fiesta 1.6 flex, ano/modelo 2012/2013, cor vermelha, placas AWL-1638, Renavam nº 0050.604520-0, de propriedade da Câmara Municipal de Matinhos que, a partir da presente data transmitirá do domínio, posse, direitos e obrigações referentes ao bem para a Prefeitura Municipal de Matinhos, a qual o recebe no estado em que se encontra, para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde com a finalidade de transporte dos pacientes que realizam hemodiálise.

Matinhos, 03 de agosto de 2015.
MARCOS ANTONIO PODBEVSEK
 Vereador Presidente
EDUARDO ANTONIO DALMORA
 Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO 002/2015

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS - ESTADO DO PARANÁ, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 34, VIII, E 35, X, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, BEM COMO DOS ARTIGOS 31, III, E, 44, VI, "c", DO REGIMENTO INTERNO, RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida, nos termos do artigo 42, I, da Lei Orgânica Municipal e artigo 89, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Matinhos, LICENÇA por motivo de doença devidamente comprovada ao Vereador DURVAL FERREIRA ROMUALDO.

Art. 2º - A convocação do Suplente em virtude da licença de que trata o artigo anterior se dará conforme disposto na Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Matinhos, o qual tomará posse e permanecerá no cargo enquanto perdurar a presente licença.

Art. 3º - Cessado o motivo da licença o Vereador licenciado poderá reassumir o exercício de seu mandato tão logo deseje.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Matinhos, 24 de Julho de 2015.

MARCOS ANTONIO PODBEVSEK
Presidente

BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

JAMERSON SANTANA GONÇALVES
1º Secretário



Atos do Poder Legislativo

ATA DA 20ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 5º PERÍODO LEGISLATIVO DA 11ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 13 DE JULHO DE 2015.

COMPOSIÇÃO: Presidente - MARCOS ANTONIO PODBEVSEK; 1º Secretário - JAMERSON SANTANA GONÇALVES; 2º Secretário - JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO; e demais Vereadores: CLAUDIO AMARANTE; GERSON DA SILVA JUNIOR; MÁRCIO FABIANO MESQUITA DUARTE e SANDRO MOACIR BRAGA. Início: 20:00 horas. O Sr. Presidente abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei e sob a proteção de Deus declaro aberta a 20ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 5º Período Legislativo da 11ª Legislatura". O Sr. Presidente solicita ao Márcio Fabiano Mesquita Duarte que faça a leitura do texto extraído das escrituras sagradas. O Sr. Presidente solicita ao Vereador José Carlos do Espírito Santo que faça a leitura de um artigo da Lei Orgânica Municipal e posteriormente ao Vereador Gerson da Silva Júnior que faça a leitura de um artigo do Regimento Interno Municipal. O Sr. Presidente agradece a presença de todos. O Sr. Presidente coloca em discussão, a ata da 19ª Sessão Ordinária realizada em 06 de julho de 2015, em votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade. O Sr. Presidente convida para compor a Mesa Diretiva, o Vereador Jose Carlos do Espírito Santo, para que ocupe a 2ª secretaria. O Sr. Presidente informa que em conformidade com o Parágrafo 1, Artigo 151 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o expediente da sessão será reduzido para trinta minutos tendo em vista a deliberação do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias LDO. O Sr. Presidente solicita a secretária que faça a leitura dos ofícios recebidos. O Sr. Presidente deixa a palavra livre aos vereadores. O Vereador Jamerson Santana Gonçalves, informa que não houveram oradores inscrito para fazer o uso da Tribuna. O Vereador Márcio Fabiano Mesquita Duarte, solicita que seja colocada em deliberação do Plenário, a justificativa das ausências dos seguintes Vereadores: Edival Martins Junior, Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira, Ari Antonio Alves Sobrinho e Durval Ferreira Romualdo, os quais não puderam estar presentes nesta Sessão, por motivo de força maior. O Sr. Presidente coloca a solicitação do Vereador Márcio Fabiano Mesquita Duarte, em discussão e votação. Sendo a mesma aprovada por unanimidade

dos vereadores presentes. Ninguém mais querendo fazer uso da palavra os vereadores passam à ORDEM DO DIA. O Sr. Presidente solicita a secretária que faça a leitura da súmula do Projeto de Lei nº 016/2015 "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para 2016 - LDO do Município de Matinhos - Pr" de iniciativa do Poder Executivo, o qual esta entrando em 3º discussão. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei nº 016/2015 em 3º discussão. Fez uso da palavra o vereador: Marcio Fabiano Mesquita Duarte. O Sr. Presidente encerra a fase de discussão e coloca o Projeto de Lei nº 016/2015 em 3º votação, sendo o mesmo aprovado pela maioria dos vereadores presentes. O Sr. Presidente informa que o referido Projeto foi devidamente publicado no Diário Oficial do Município, bem como foi realizada audiência pública para a apresentação do mesmo a toda população de acordo com as disposições legais. O Sr. Presidente informa a todos que a partir do dia 15 de julho, ate dia 01 de agosto de 2015, a Câmara estará em recesso, das Sessões Ordinárias. Aproveita a oportunidade ainda, para convocar os Vereadores para a Sessão Extraordinária desta Casa de Leis, que se realizará na quarta-feira, às onze horas da manhã. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 13 de julho de 2015.

MARCOS ANTONIO PODBEVSEK.

Presidente.

JAMERSON SANTANA GONÇALVES.

1º Secretário.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO.

2º Secretário.



EXPEDIENTE
Jornal de Matinhos

Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná

Órgão Oficial do Município de Matinhos
Estado do Paraná Criado pela Lei Municipal 755/01
Material produzido pela Secretaria de Administração da
Prefeitura Municipal de Matinhos End: Rua Elias Abrahão, nº
22 - Fone:(41) 3971-6000 Jornalista Responsável: R.
Fernandes - 4166/17/06
Diagramação e impressão: Bazzper Editora Gráfica Ltda
Circulação - Semanal



Atos do Poder Legislativo

ATA DA 20ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 5º PERÍODO LEGISLATIVO DA 11ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 24 DE JULHO DE 2015.

COMPOSIÇÃO: Presidente - MARCOS ANTONIO PODBEVSEK; Vice-Presidente - BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA; 1º Secretário - JAMERSON SANTANA GONÇALVES e demais Vereadores: ARI ANTONIO ALVES SOBRINHO; JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO; MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE. Início 19:00 horas. O Sr. Presidente abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei, declaro aberta a 20ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 5º Período Legislativo da 11ª Legislatura, referente à homologação do pedido de licença por doença comprovada do vereador Durval Ferreira Romualdo. O Sr. Presidente solicita ao Vereador Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira que faça a leitura de um salmo. O Sr. Presidente agradece aos presentes. Na ausência do 2º Secretário, o Sr. Presidente solicita ao vereador José Carlos do Espírito Santo que assuma a e 2ª Secretaria nesta Sessão. A seguir, passam à ORDEM DO DIA: O Sr. Presidente solicita a Secretária que faça a leitura do requerimento de licença por motivo de doença do vereador Durval Ferreira Romualdo, para devida homologação. O Sr. Presidente informa aos nobres pares que em conformidade com o disposto nos artigos 31, III e 89, I, §2º do Regimento Interno, a decisão do Plenário será meramente homologatória devendo ser expedida Resolução concessiva da referida licença. Sendo assim, o Sr. Presidente solicita à Secretária que faça a leitura do Projeto de Resolução 002/2015. O Sr. Presidente coloca o Projeto

de Resolução 002/2015 em votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Desta maneira o Sr. Presidente informa que fica homologada a licença por motivo de doença devidamente comprovada do vereador Durval Ferreira Romualdo. Informa ainda que em virtude da licença concedida ao vereador Durval, esta Casa de Leis convocará o suplente do vereador para que, no dia 03 de agosto de 2015, às 19:00 horas, tome posse ocupando a vaga do vereador licenciado enquanto perdurar a referida licença e que, de acordo com o parágrafo 3º do artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, cessado o motivo da licença, o vereador licenciado poderá reassumir o exercício do seu mandato tão logo deseje. Terminados os trabalhos da ordem do dia, o Sr. Presidente suspende a Sessão por 15 (quinze) minutos para confecção da presente Ata. Reiniciando a sessão, o Sr. Presidente solicita a secretaria que faça a leitura da presente ata. Em Seguida, o Sr. Presidente coloca a presente ata em discussão e votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade. ENCERRAMENTO: Não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 24 de julho de 2015.

MARCOS ANTONIO PODBEVSEK

Presidente

BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA

Vice-Presidente

JAMERSON SANTANA GONÇALVES

1º Secretário

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

2º Secretário



Câmara Municipal de
Matinhos
Estado do Paraná

COMUNICA

Que as sessões ordinárias do Poder Legislativo Municipal, acontecem, às 20 horas, todas as segundas-feiras, no Plenário da Câmara Municipal.

Maiores Informações pelo fone 3453-3131

Rua Albano Muller, 47 - Centro - Matinhos - Paraná



Lei de Responsabilidade Fiscal

Mudou o Jeito de Administrar!

A Prefeitura PODE e DEVE:

- Prestar contas à população, ao Legislativo e aos Tribunais de Contas
- Pagar somente despesas de interesse coletivo
- Gastar no máximo, 54% com pessoal do Executivo
- Gastar no máximo, 6% com pessoal do Legislativo
- Cobrar em dia todos os impostos definidos em Lei
- Realizar somente obras e ações que estejam previstas em Lei
- Remeter ao Legislativo Estimativa de Receita e Despesas
- Criar cargos em Comissão somente para, chefia e assessoramento

A Prefeitura NÃO PODE e NÃO DEVE:

- Aumentar despesas sem aumento de arrecadação
- Gastar além do que arrecada
- Pagar passagens, consultas, exames e medicamentos fora dos Programas
- Contratar pessoal sem concurso público
- Emprestar veículos - automóveis, caminhões e ônibus - para viagens particulares. Inclusive para Entidades
- Colocar Máquinas do Poder Público a serviço de particulares
- Repassar verbas, combustíveis, pessoal ou auxílios para outros Órgãos Governamentais ou Entidades sem Lei ou Convênio
- Conceder descontos ou isenção de impostos, taxas ou qualquer outro tributo de sua competência
- Concluir o mandato com contas vencidas a pagar. (Fornecedores e salários)

**A pena pelo não cumprimento da Lei 101/2000
pode chegar até 4 anos de prisão.**